



Tribunal de Contas do Estado do Tocantins
Diretoria Geral de Controle Externo
Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP/CONTÁBIL
Termo de Alerta
Relatório Preliminar de Análise Automática (8ª Remessa)

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TALISMÃ
GESTOR: DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA
CONTADOR: NIVALDA ALVES DA SILVA AMORIM
PERÍODO: 8/2019

Considerando que as IN's/TCE nº 002/2007 e 011/2012, e suas alterações, dispõem respectivamente sobre a obrigatoriedade de utilização do plano de contas único e a regulamentação do Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública, Módulo Contábil - SICAP/CONTÁBIL;

Considerando que o art. 4º da IN/TCE nº 02/2007 estabelece que o Plano de Contas Único tem a finalidade de atender, de maneira harmonizada, os registros contábeis dos atos e fatos da administração direta e indireta dos Municípios, proporcionando-lhes um instrumento eficiente para o levantamento e análise de informações pela própria entidade jurisdicionada em prol da administração e dos órgãos de Controle Interno e Externo;

Considerando que os relatórios e demonstrativos contábeis elaborados pelo SICAP/CONTÁBIL são gerados a partir dos dados enviados pelos jurisdicionados em arquivos XML, tendo como base as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP e o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional;

Considerando a IN/TCE nº 02/2013, que estabelece as principais irregularidades que constituem fator de rejeição das contas anuais consolidadas e de ordenadores de despesas prestadas pelos gestores públicos ao Tribunal de Contas para fins de emissão de parecer prévio e julgamento.

Apontamos as seguintes inconsistências contábeis:

CONTABILIDADE

1. CONFERÊNCIA DO CONTROLE DA DISPONIBILIDADE

1.1 O saldo atual conta devedora da 7.2.1.1 - Controle da Disponibilidade de Recursos deve ser igual ao saldo atual conta credora das contas 8.2.1.1 - Execução da Disponibilidade de Recursos detalhado nas fontes específicas.

| Fonte | 7.2.1.1 | 8.2.1.1 |
|---------------------------|-------------|------------|
| 5010.00.000 | 0,00 | 317.339,55 |
| 0020.85.000 | 356,14 | 0,00 |
| 0040.00.000 | 298.899,42 | 247.915,16 |
| 0200.00.000 | 5.342,77 | 0,00 |
| 0401.00.000 | 282.195,31 | 18.751,01 |
| 0402.00.000 | -150.147,91 | 15.488,88 |
| 0700.00.000 a 0749.00.000 | 52.292,96 | 3.718,90 |
| 2000.00.000 a 2999.00.000 | 53.865,66 | 0,00 |
| 3000.00.000 a 3999.00.000 | 169,35 | 0,00 |

1.2 Considerando que o "Ativo Financeiro compreenderá os créditos e valores realizáveis independentemente de autorização orçamentária e os **valores numerários**" (§ 1º do artigo 105 da lei 4.320/64). Assim, as disponibilidades (valores numerários), enviados no arquivo conta disponibilidade, não pode ser maior que o ativo financeiro na fonte específica. Portanto, sugerimos a correção dos lançamentos contábeis que originaram os seguintes Ativos Financeiros menores que os valores das disponibilidades (valores numerários).

| Fonte | Saldo Conta Disponibilidade | Valor do Ativo Financeiro |
|---------------------------|-----------------------------|---------------------------|
| 0200.00.000 | 23.694,07 | 5.342,77 |
| 0201.00.000 | 42,94 | 0,00 |
| 0202.00.000 | 894,29 | 0,00 |
| 0203.00.000 | 743,81 | 0,00 |
| 0298.00.XXX | 1.534,04 | 0,00 |
| 0440.00.000 a 0449.00.000 | 20.989,35 | 0,00 |
| 0498.00.XXX | 683,55 | 0,00 |
| 0700.00.000 a 0749.00.000 | 74.756,37 | 52.292,96 |
| 2000.00.000 a 2999.00.000 | 306.736,50 | 53.865,66 |

Coordenadoria de Acompanhamento Contábil e Gestão Fiscal em Palmas - TO, aos 28 dias do mês de Agosto de 2020.